



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A comissão de Avaliação e Monitoramento, designada pelo Decreto Municipal nº 169/2017, de 04 de novembro de 2.017, composta pelos servidores públicos municipais: Cassandra Eugênio Guimarães Raggio, Martha Vanice Rossi, Valéria Infante Augusto Marcelino; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo do gestor do Termo, resolve HOMOLOGAR o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrado, nos seguintes termos:

Instrumento: Termo de Fomento nº 023/2017

Valor Anual: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Organização Social: INSTITUTO ZOOM

Objeto: A presente parceria tem por objeto promover serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para crianças com autismo assistir e integrar a pessoa com TEA-Transtorno do Espectro Autista e TDAH-Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e suas famílias, residentes no município de Salto, Trabalho apresentado, conforme art.42, parágrafo único, 1, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Valor Mensal dividida em 10 parcelas de: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

A comissão após análise da documentação enviada pela entidade, referente ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculo está sendo executado conforme Plano de Trabalho e Termo de Fomento, confirmado através do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

De acordo com a avaliação da Comissão considera-se que a entidade executou o serviço, sendo a prestação de contas aprovada.

É o entendimento da Comissão de Avaliação e Monitoramento, a juízo da autoridade competente.

Salto, 15 de março de 2018


Cassandra Eugênia Guimarães Raggio


Martha Vanice Rossi

Valéria Infante Augusto Marcelino